



**LEI Nº 1.710 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências.”*

**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$113.692,25 (CENTO TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), que deverão ser empenhados no corrente exercício, de recurso da Lei Aldir Blanc- Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura 9PNAB), instituída pela LEI 14.399/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022, com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$113.692,25 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINT E CINCO CENTAVOS), de recursos federais através do MinC – Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc II, destinados a:

Ficha a criar -33 90 48 – Auxílio a pessoa física

R\$43.576,48

Ficha a criar: 44 90 51 00 – Obras e Instalações

R\$53.335,77

Ficha a criar: 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$5.580,00

Ficha a criar: 33 50 41 00 – Fomento a instituições sem fins lucrativos

R\$5.600,00



Ficha a criar: 33 50 41 00 – Fomento a instituições com fins lucrativos

R\$5.600,00

TOTAL GERAL DO REPASSE: R\$113.692,25

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos convênios formalizados pelo respectivo ente conveniado.

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 06 de abril de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal